



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4352/2026

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/2010, Lei nº 2.390/2013 e Lei nº 3.021/2022.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado os membros que compõe o “**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**” de Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, conforme Ata nº 07/2026, de 15 de maio de 2026, para mandato 2025/2026 do referido Conselho, conforme segue:

ORGÃO PÚBLICOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Thuana Suele Candiago Pazinato Suplente: Natalia de Oliveira

Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças

Titular: Carla da Rocha Dall Onder Suplente: Elionete K. da Silva Castiglioni

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jussara Lazarotto Suplente: Alexandra V. de Azambuja K. Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Janete Puchalski Suplente: Marcia Barilli

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Luciana Graboski Pinto Suplente: Natalicia Franscisconi Pastório

Agência do Trabalhador

Titular: Rozani Ortinã Scopel Suplente: Daniele Aparecida Guitierres

DA SOCIEDADE CIVIL:

Usuários

Titular: Miriam Rigom de Matos Suplente: José Perão

Titular: Alcenira de Barros Haubert Suplente: Valentin Halbert

TRABALHADORES DO SETOR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Titular: Daniele Ribeiro Relli
Silva

Suplente: Edna Carina Severo Oliveira da

Titular: Deise Crespão

Suplente: Claudia Cristina Zimmermann

ENTIDADES E OU ASSOCIAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APAE

Titular: Dilce Simoni Ogregon

Suplente: Jussara Florentina Bandeira Scopel

LAR FASES E VIDA

Titular: Eliane de Lourdes Paz da Silva

Suplente: Michele Gambim

Artigo 2º: Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma:

Presidente: Thuana Suele Candiago Pazinatto

Vice-Presidente: Dilce Simoni Ogregon

Secretária Executiva: Deise Crespão

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4308 de 26 de novembro de 2025. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MAIO DE 2026.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal